ARTIGO 1o.:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Jair Morgarbel, a saber em 22 e 29 de maio de 1.995, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco (30.05.1995).

RESOLUÇÃO No. 0013/95

"Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. Rudney Fracaro, no dia 26 de junho de 1.995"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Rudney Fracaro, a saber em 26 de Junho 1.995, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22. inciso I. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (27.06.1995).

RESOLUÇÃO No. 0014/95

"Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio. do dia 21 de agosto ao dia 04 de setembro de 1.995"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo, aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio. a saber de 21 de agosto a 04 de setembro de 1.995. conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22. inciso I. da Lei Orgânica do Município.